

Ofício nº 201/2015

21 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 048/2015, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso de compensação com a empresa Loteamento Jardim Julia Viradouro SPE-LTDA; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP**

PROJETO DE LEI N°. 048/2015, DE 21 JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso de compensação com a empresa LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPE LTDA.”

O PREFEITO MUNICIPAL: no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo firmar termo de compromisso de compensação com a empresa LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.958.729/0001-30, nos limites estabelecidos na minuta anexa que é parte integrante desta Lei.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 21 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 1.837, de 26 de novembro de 1993 que dispõe, entre outras providências, sobre o parcelamento do solo no território deste Município.

CONSIDERANDO, notadamente, o artigo 7º, inciso VI, letras “b”. “c” e “g” da Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO a atual necessidade do Município de Viradouro.

CONSIDERANDO ser uma constante para a administração atual a busca pelo melhoramento dos serviços prestados de fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários deste Município;

CONSIDERANDO que a empresa **LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPE LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.958.729/0001-30, com sede na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, 435, bairro Nova Jaboticabal na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, é sucessora da empresa **GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUCAOLTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.765.035/0001-75, com sede na Rua Juca Quito, nº 344, bairro Centro da cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido, conforme documentação anexa (ANEXO – I), nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** do empreendimento imobiliário denominado “Loteamento Jardim Júlia”, em seus “Detalhes Técnicos Diversos para serem aplicados no projeto e na implantação do Sistema”.

CONSIDERANDO a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** onde a autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro-SAV, através de seu Diretor Executivo, certifica que existe rede pública de água potável, sendo que a afirma que a vazão de abastecimento será capaz de abastecer o loteamento denominado de “Jardim Júlia”;

CONSIDERANDO a informação contida nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** onde a autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro, através de seu Diretor Executivo, certifica que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários com capacidade para receber os esgotos gerados pelo “Loteamento Jardim Júlia”;

CONSIDERANDO a ressalva que há nas Diretrizes acima mencionadas, após o Diretor do Saneamento Ambiental de Viradouro certificar que existe rede pública de coleta de esgotos sanitários com capacidade para receber os esgotos gerados pelo loteamento em questão, em que fica determinado que:

(...) necessitará das medidas de melhoria (*sic*) que serão responsabilidade da Guzzo Arquitetura e Construção Ltda.

CONSIDERANDO que para que o Saneamento Ambiental de Viradouro faça a coleta dos esgotos sanitários gerados no “Loteamento Jardim Júlia”, a empresa proprietária do loteamento terá que realizar a interligação na rede pública de coleta de esgotos sanitários já existente neste Município, sendo de sua inteira responsabilidade os materiais, a mão-de-obra e as obras a serem realizadas para tanto;

CONSIDERANDO que toda e qualquer obra de infraestrutura a ser realizada pela empresa proprietária do loteamento denominado “Jardim Júlia”, deverá obedecer as normas técnicas vigentes à época, sob pena de responder administrativamente, civilmente e penalmente em caso de descumprimento;

CONSIDERANDO o item “A” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela empresa proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Jardim Júlia” referentes às galerias de água pluviais;

CONSIDERANDO o item “B” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais** anexas (ANEXO I), onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pela empresa proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Jardim Júlia” referentes à rede de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que os materiais descritos nas letras “a/b” do item “B” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários**

e galerias de águas pluviais anexas (ANEXO I), materiais estes a serem fornecidos pela empresa proprietária do “Loteamento Jardim Júlia”, serão utilizados para a nova captação de água do Barramento do Córrego Viradouro;

CONSIDERANDO que para atender a demanda do empreendimento denominado “Jardim Júlia” seria necessária a construção de um reservatório com capacidade para 150m³, contudo, a empresa proprietária do empreendimento em questão se comprometeu a construir um reservatório de 500m³, obra esta que ocorrerá junto à Estação de Tratamento de Água já existente nesse Município, sito à Rua Naim Assef, nº. 20.

CONSIDERANDO a condição que consta nas **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, em seu item “B”, de que o Saneamento Ambiental de Viradouro fornecerá água potável desde que a empresa proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Jardim Júlia” realize e forneça todas as obras e materiais ali especificados;

CONSIDERANDO o item “C” das **Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais**, onde constam todas as especificações de todos os materiais e obras a serem utilizados e realizados pelo empreendimento denominado “Loteamento Jardim Júlia” referentes à rede de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO os orçamentos anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao princípio basilar da administração pública, no qual reza que o interesse público deverá sempre

prevalecer sobre o interesse privado, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 45.709.912/0001-75, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349, bairro Centro, CEP 14.740-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **MAICON LOPES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 43.088.346-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 324.877.728-16, domiciliado na Rua Salomão José Gibran, nº. 395, bairro Villa Belluzzo, CEP 14.740-000, neste Município, e a autarquia municipal **SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO– SAV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.770.526/0001-62, com centro administrativo localizado na Praça Matriz, nº. 156, CEP 14.740-000, nesta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, senhor **PAULO ROBERTO ARGERIBETIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 29.590.441-0 e inscrito no CPF sob o nº. 205.509.388-69, domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 528, Bairro Centro, CEP. 14.740-000, no Município de Viradouro, Estado de São Paulo, doravante denominados **COMPROMITENTES** e de outro **LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPELTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.958.729/0001-30, com sede na Avenida Capitão Alberto Mendes Junior, 435, bairro Nova Jaboticabal na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representado por senhor **MUNIR SALLUM FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e sócio da empresa acima descrita, portador da cédula de identidade nº M-1.484.471 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 577.024.546-87, domiciliado na Rua Ituo Koba, nº. 450, bairro Cidade Alta, CEP 14.890-045, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, doravante apenas denominado **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente Termo de Compromisso de Compensação a fim de que sejam cumpridas as obrigações despostas nas cláusulas que seguem:

DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA
CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

I-) Com relação às galerias de águas pluviais:

- a) Observando as especificações indicadas, fica obrigada a realizar as obras mencionadas no item “A”, números do 1 ao 25, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Diâmetro mínimo de 400mm
02	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Declividade mínima de 1%
03	Bocas de lobo	Número máximo de bocas de lobos contiguas igual a três
04	Bocas de lobo	Fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado
05	Bocas de lobo	Largura mínima da entrada da boca de lobo de 1,00 m

06	Bocas de lobo	Local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias
07	Bocas de lobo	Altura mínima da entrada de 10cm
08	Poços de visita	Distância máxima entre poços de visitas de 50m
09	Poços de visita	Diâmetro mínimo do poço de 1,50m
10	Poços de visitas	Diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60m
11	Poços de visitas	Fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado
12	Poços de Visita	Tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100
13	Tubulação de galerias	Tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser nas ligações entre bocas de lobo e Pvs

14	Tubulação de galerias	Diâmetro mínimo de 500mm
15	Tubulação de galerias	Profundidade máxima de assentamento de 3,00m
16	Tubulação de galerias	Declividade mínima de 0.5%
17	Tubulação de galerias	Aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00m
18	Tubulação de Galerias	Instalação no centro da rua
19	Tubulação de Galerias	Largura mínima da sarjeta de 30 cm
20	Guias e sarjetas	Altura máxima de guia de 20 cm
21	Guias e sarjetas	Máxima profundidade de uso de guia de 15 cm
22	Guias e sarjetas	Largura máxima inundável do leito carroçável de 3m de cada lado
23	Guias e sarjetas	Não utilizar sarjetões
24	Desarenador (caixa detentora de areia)	Projetar desarenador no final de cada linha de galeria

25	Dissipador hidráulico	Projetar dissipador no final de cada linha de galeria
----	-----------------------	---

b) A interligação, ao sistema de drenagem existente neste Município, da galeria de águas pluviais a ser construída no “Loteamento Jardim Júlia” pela **COMPROMISSÁRIA** ocorrerá na Rua América Buab Gibran.

II-) Com relação à rede de abastecimento de água potável:

a) Observando as especificações indicadas, fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a realizar as obras mencionadas no item “B”, números do 1 ao 22, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
1	Rede de água	Diâmetro mínimo DN 50
2	Rede de água	Material PVC com JEl e classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60mca) – ocre.
3	Rede de água	Profundidade mínima da valeta de 80cm
4	Rede de água	Rede nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito ainda a instalação da rede no terço do leito

		carroçável
5	Rede de água	Velocidade máxima na tubulação de 0,7m/s
6	Rede de água	Consumo em litros por dia por habitante mínimo – 200l/hab.dia
7	Rede de água	Coefficiente de majoração diário = 1,20
8	Rede de água	coeficiente de majoração horário = 1,50
9	Rede de agua	Pressão dinâmica mínima de 10mca
10	Rede de água	Pressão estática máxima de 50 mca
11	Rede de água	Todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro de bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido
12	Rede de água	Redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da rede em “ponta seca”
13	Registros	Registro de gavetas

14	Registros	Para fechamento em separado de cada quadra do loteamento
15	Registros	Colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido
16	Reservatórios	Volumo mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a $\frac{1}{2}$ do consumo diário da população do loteamento
17	Reservatórios	O material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico, as instruções dos materiais e pintura serão fornecidas a posterior)
18	Reservatório	Apresentar projeto executivo dos reservatórios
19	Reservatórios	Do volume total calculado 70% serão armazenados em reservatório enterrado, semi-enterrado ou

		apoiado
20	Reservatório	Os restantes 30% em reservatório superior com altura para o perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões
21	Ligações domiciliares	Tubo de PVC diâmetro mínimo de 20mm, com ligação em colar de tomada contra perdas de PVC
22	Ligação de rede pública aos sistemas de reservatório	Deverá ser instalada dentro da área reservada à casa de máquinas e reservatórios registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.

- b) Fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a construir um reservatório de água com capacidade de 500m³, 15 metros de altura, com as devidas conexões para interliga-lo, controlador de nível eletrônico e base compatível para a instalação, tudo a ser realizado nos termos das Norma Técnica SABESP n°. 023 e Norma Brasileira de Regulamentação n°. 12.217;
- c) Fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada fornecer material, realizar projeto e execução de um posto de transformação de 150 kva 220/127v;

- d) Fica a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a fornecer material, realizar projeto e execução de um painel de acionamento com inversor de frequência para 100cv 220v;
- e) Além das obrigações acima descritas, é condição *sinequa non* para que os **COMPROMITENTES** forneçam água potável para o loteamento denominado “Jardim Júlia” que a **COMPROMISSÁRIA** realize o fornecimento dos itens descritos nas letras “a/b” do item “B” dos materiais descritos nas Diretrizes, observando as especificações ali contidas, sendo estes:

Item	Materiais		Quant.
01	VÁLVULA DE CRIVO 12``	Unid.	02
02	Y FOFO FLANGEADO 8``	Unid.	01
03	VALVULA FOFO DE GAVETA 8`` FLANGEADA	Unid.	02
04	VALVULA FOFO DE GAVETA 10``FLANGEADA	Unid.	01
05	VALVULA FOFO DE GAVETA 4`` FLANGEADA	Unid.	01
06	VALVULAANTI GOLPEARIETE 10`` BUGATI	Unid.	01
07	T FOFO FLANGEADO 10``/4``	Unid.	01
08	PONTA/FLANGE FOFO 10``	Unid.	01
09	REDUÇÃO FOFO 8``/5``FLANGEADA	Unid.	02
10	REDUÇÃO FOFO 12``/6``FLANGEADA	Unid.	02
11	REDUÇÃO FOFO 10``/8`` FLANGEADA	Unid.	01

12	CURVA 90° 12`` AÇO CARBONO	Unid.	02
13	CURVA 90° 8`` AÇO CARBONO	Unid.	02
14	CURVA 90° 10`` AÇO CARBONO	Unid.	01
15	CURVA 45° 8`` AÇO CARBONO	Unid.	02
16	METROS DE TUBO 12`` AÇO CARBONO	Unid.	07
17	METROS DE TUBO 8`` AÇO CARBONO	Unid.	04
18	METROS DE TUBO 10`` AÇO CARBONO	Unid.	06
19	FLANGE 8`` AÇO CARBONO	Unid.	06
20	FLANGE 10° AÇO CARBONO	Unid.	04
21	FLANGE 12`` AÇO CARBONO	Unid.	04
22	PARAFUSOS 3/43`` COM PORCA E ARRUELA	Unid.	200
23	CURVA 45° 250MM FOFO BB COM ANEL	Unid.	04
24	CURVA 90° 250MM FOFO COM ANEL	Unid.	03
25	CURVA 90° 250MM FOFO FF COM ANEL	Unid.	01
26	T FOFO FLANGEADO 10``/6`` FF COM ANEL	Unid.	01
27	TUDO DEFOFO250MMJEI BARRA 6M PN 10	Unid.	80
28	REGISTRO FOFO 150MMFLANGEADO	Unid.	01

PARÁGRAFO ÚNICO

As obras e materiais descritos nas letras “c”, “d” e “e” deste item II, serão utilizadas para a nova captação de água do barramento do Córrego Viradouro

III - Com relação à rede de esgotamento sanitário:

- a) Observando as especificações indicadas, fica obrigada a **COMPROMISSÁRIA** realizar as obras mencionadas no item “C”, números do 1 ao 14, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	REDE DE ESGOTO	DIÂMETRO MÍNIMO DN 150
02	REDE DE ESGOTO	MATERIAL PVC COM JEI – OCRE
03	REDE DE ESGOTO	PROFUNDIDADE MÍNIMA DA VALA DE 80 CM
04	REDE DE ESGOTO	REDES NO TERÇO DO LEITO CARROÇAVEL
05	REDE DE ESGOTO	VELOCIDADE MÍNIMA NA TUBULAÇÃO DE 0,5 M/S
06	REDE DE ESGOTO	FORÇA TRATIVA MÍNIMA DE 1 MPa
07	REDE DE ESGOTO	CONSUMO EM

		LITROS POR DIA POR HABITANTE MÍNIMO – 200L/HAB.DIA
08	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO DIÁRIO = 1,20
09	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO HORÁRIO = 1,50
10	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE MÍNIMO DE RETORNO = 0,80
11	REDE DE ESGOTO	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PVs DE 50M
12	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DOMICILIAR COM SELIM COMPACTO JEI E CURVA DE 45° E DECLIVIDADE MÍNIMA DA REDE DOMICILIAR DE 1%
13	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DAS REDES NOS PVs DO EMISSÁRIO PÚBLICO EXISTENTE
14	POÇOS DE VISITAS	UTILIZAR POÇOS DE VISITA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE

		CONCRETO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T-100
--	--	---

b) A **COMPROMISSÁRIA** obrigada a realizar a interligação do esgotamento sanitário à Rua América Buab Gibran.

DA OBRIGAÇÃO DOS COMPROMITENTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **COMPROMITENTES** se comprometem a não exigir da **COMPROMISSÁRIA** o quanto estabelecido na alínea "B" *in fine* e na alínea "C" *in fine*, ambas constantes do inciso VI, do artigo 7º da Lei 1.837, de 26 de novembro de 1993, desde que a **COMPROMISSÁRIA** cumpra, no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações assumidas na Cláusula Primeira.

DO LOCAL DAS OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a realizar as obras do reservatório de água a que se refere à Cláusula Primeira, inciso II, alínea "b" junto à Estação de Tratamento de Água já existente neste Município, sito à Rua Naim Assef, nº. 20.

DAS DESPESAS E RESPONSABILIDADES QUANDO DO CUMPRIMENTO

DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

CLÁUSULA QUARTA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a arcar com todas e quaisquer despesas referentes ao quanto exposto na Cláusula Primeira, bem como arcar com todas as responsabilidades, inclusive as Trabalhista, quando do cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

CLÁUSULA QUINTA

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a entregar o quanto estabelecido na Cláusula Primeira nos seguintes prazos abaixo estabelecidos:

- I- Até 60 (sessenta) dias para a entrega de todos os materiais discriminados nos incisos da Cláusula Primeira, inciso II, alínea “e”
- II- 120 (cento e vinte) dias para a construção do reservatório de água discriminado na Cláusula Primeira, inciso II, alínea “b”.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os prazos a que se referem os incisos I e II começarão a fluir a partir da data de aprovação do competente Projeto de Lei a ser votado na Casa Legislativa deste Município que, uma vez aprovado, autorizará a concretização do presente Termo.

DO NÃO CUMPRIMENTO E SUAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas nos prazos fixados, a **COMPROMISSÁRIA** ficará sujeita ao pagamento de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais), que reverterá em favor do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO

A multa a que se refere o *caput* passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando a **COMPROMISSÁRIA** comprovar, perante os **COMPROMITENTES**, que implementou tais obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta, o descumprimento deste Termo poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.

DA EFICÁCIA DESTE TERMO

CLÁUSULA OITAVA

Fica ciente a **COMPROMISSÁRIA** de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penais em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

DA ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste Termo.

E, estando **COMPROMITENTES** e **COMPROMISSÁRIA** assim acordados, vai o presente Termo de Compromisso de Compensação por todos devidamente assinado, em três vias de igual teor.

Viradouro, Estado de São Paulo, ___ de _____ de 2.015.

Maicon Lopes Fernandes
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Argeri Betin
Diretor Executivo
Saneamento Ambiental de Viradouro

MUNIR SALLUM FILHO
Sócio Proprietário
LOTEAMENTO JARDIM JULIA - VIRADOURO SPELTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento de Identidade – RG nº.:

Documento de Identidade – RG nº.:

CPF nº.:

CPF nº.:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Dirijo-me as Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, em firmar termo de compromisso de

compensação com a empresa **LOTEAMENTO JARDIM JÚLIA – VIRADOURO SPETDA**, nos termos da minuta anexa que será parte integrante da Lei a ser promulgada.

O objeto do ajuste é suprir a atual necessidade do Município de Viradouro no que diz respeito à realização de melhorias no serviço de fornecimento de água e recolhimento dos esgotos sanitários desta cidade possibilitando, assim, que a empresa **LOTEAMENTO JARDIM JÚLIA – VIRADOURO SPETDA** providencie:

1. Com relação à galerias de águas pluviais:

- b) A realização das obras mencionadas no item “A”, números do 1 ao 25, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Diâmetro mínimo de 400mm
02	Ligação entre bocas de lobo e Pvs	Declividade mínima de 1%
03	Bocas de lobo	Número máximo de bocas de lobos contiguas igual a três
04	Bocas de lobo	Fundo em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado
05	Bocas de lobo	Largura mínima da

		entrada da boca de lobo de 1,00 m
06	Bocas de lobo	Local de colocação das bocas antes das curvas de concordância das guias
07	Bocas de lobo	Altura mínima da entrada de 10cm
08	Poços de visita	Distância máxima entre poços de visitas de 50m
09	Poços de visita	Diâmetro mínimo do poço de 1,50m
10	Poços de visitas	Diâmetro mínimo da entrada do poço (chaminé) de 0,60m
11	Poços de visitas	Fundos em concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos comuns ou concreto armado pré-moldado
12	Poços de Visita	Tampas de poços de visitas de ferro fundido T-100
13	Tubulação de galerias	Tubos de concreto armado, não sendo permitido o uso de tubos simples a não ser

		nas ligações entre bocas de lobo e Pvs
14	Tubulação de galerias	Diâmetro mínimo de 500mm
15	Tubulação de galerias	Profundidade máxima de assentamento de 3,00m
16	Tubulação de galerias	Declividade mínima de 0.5%
17	Tubulação de galerias	Aterro mínimo sobre geratriz superior de 1,00m
18	Tubulação de Galerias	Instalação no centro da rua
19	Tubulação de Galerias	Largura mínima da sarjeta de 30 cm
20	Guias e sarjetas	Altura máxima de guia de 20 cm
21	Guias e sarjetas	Máxima profundidade de uso de guia de 15 cm
22	Guias e sarjetas	Largura máxima inundável do leito carroçável de 3m de cada lado
23	Guias e sarjetas	Não utilizar sarjetões
24	Desarenador (caixa detentora de	Projetar desarenador no

	areia)	final de cada linha de galeria
25	Dissipador hidráulico	Projetar dissipador no final de cada linha de galeria

b) A interligação, ao sistema de drenagem existente neste Município, da galeria de águas pluviais a ser construída no “Loteamento Jardim Júlia” pela empresa **LOTEAMENTO JARDIM JÚLIA – VIRADOURO SPETDA** ocorrerá na Rua América Buab Gibran.

2. Com relação à rede de abastecimento de água potável:

f) A realização das obras mencionadas no item “B”, números do 1 ao 22, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
1	Rede de água	Diâmetro mínimo DN 50
2	Rede de água	Material PVC com JEI e classe de pressão nominal mínima da classe 12 (60mca) – ocre.
3	Rede de água	Profundidade mínima da valeta de 80cm
4	Rede de água	Rede nos terços externos dos passeios públicos (calçadas), sendo aceito

		ainda a instalação da rede no terço do leito carroçável
5	Rede de água	Velocidade máxima na tubulação de 0,7m/s
6	Rede de água	Consumo em litros por dia por habitante mínimo – 200l/hab.dia
7	Rede de água	Coefficiente de majoração diário = 1,20
8	Rede de água	coeficiente de majoração horário = 1,50
9	Rede de agua	Pressão dinâmica mínima de 10mca
10	Rede de água	Pressão estática máxima de 50 mca
11	Rede de água	Todas as malhas deverão ter descarga para limpeza e manutenção lançadas nas galerias pluviais, dentro de bocas de lobo, com registro de gaveta em caixas de alvenaria e tampa de ferro fundido
12	Rede de água	Redes hidráulicas em malha fechado, sendo vedado a terminação da

		rede em “ponta seca”
13	Registros	Registro de gavetas
14	Registros	Para fechamento em separado de cada quadra do loteamento
15	Registros	Colocação em caixa de alvenaria com fundo em concreto armado no passeio público com tampa em ferro fundido
16	Reservatórios	Volumo mínimo reservado (no dia e na hora de maior consumo) igual a $\frac{1}{2}$ do consumo diário da população do loteamento
17	Reservatórios	O material construtivo dos reservatórios poderá ser de concreto armado ou metálico (se metálico, as instruções dos materiais e pintura serão fornecidas a posterior)
18	Reservatório	Apresentar projeto executivo dos reservatórios
19	Reservatórios	Do volume total calculado 70% serão armazenados

		em reservatório enterrado, semi-enterrado ou apoiado
20	Reservatório	Os restantes 30% em reservatório superior com altura para o perfeito atendimento do cálculo hidráulico de pressões e vazões
21	Ligações domiciliares	Tubo de PVC diâmetro mínimo de 20mm, com ligação em colar de tomada contra perdas de PVC
22	Ligação de rede pública aos sistemas de reservatório	Deverá ser instalada dentro da área reservada à casa de máquinas e reservatórios registro de gaveta para o total fechamento de água para os reservatórios.

g) A construção de um reservatório de água com capacidade de 500m³, 15 metros de altura, com as devidas conexões para interligá-lo, controlador de nível eletrônico e base compatível para a instalação, tudo a ser realizado nos termos da Norma Técnica SABESP n°. 023 e Norma Brasileira de Regulamentação n°. 12.217;

- h) O fornecimento de materiais, realização de projeto e execução de um posto de transformação de 150 kva 220/127v;
- i) O fornecimento de materiais, realização de projeto e execução de um painel de acionamento com inversor de frequência para 110cv 220v;
- j) O fornecimento dos itens descritos nas letras "a/b" do item "B" dos materiais descritos nas Diretrizes, observando as especificações ali contidas, sendo estes:

Item	Materiais		Quant.
01	VÁLVULA DE CRIVO 12``	Unid.	02
02	Y FOFO FLANGEADO 8``	Unid.	01
03	VALVULA FOFO DE GAVETA 8`` FLANGEADA	Unid.	02
04	VALVULA FOFO DE GAVETA 10``FLANGEADA	Unid.	01
05	VALVULA FOFO DE GAVETA 4`` FLANGEADA	Unid.	01
06	VALVULAANTI GOLPEARIETE 10`` BUGATI	Unid.	01
07	T FOFO FLANGEADO 10``/4``	Unid.	01
08	PONTA/FLANGE FOFO 10``	Unid.	01
09	REDUÇÃO FOFO 8``/5``FLANGEADA	Unid.	02
10	REDUÇÃO FOFO 12``/6``FLANGEADA	Unid.	02
11	REDUÇÃO FOFO 10``/8`` FLANGEADA	Unid.	01
12	CURVA 90° 12`` AÇO CARBONO	Unid.	02

13	CURVA 90° 8" AÇO CARBONO	Unid.	02
14	CURVA 90° 10" AÇO CARBONO	Unid.	01
15	CURVA 45° 8" AÇO CARBONO	Unid.	02
16	METROS DE TUBO 12" AÇO CARBONO	Unid.	07
17	METROS DE TUBO 8" AÇO CARBONO	Unid.	04
18	METROS DE TUBO 10" AÇO CARBONO	Unid.	06
19	FLANGE 8" AÇO CARBONO	Unid.	06
20	FLANGE 10" AÇO CARBONO	Unid.	04
21	FLANGE 12" AÇO CARBONO	Unid.	04
22	PARAFUSOS 3/4" COM PORCA E ARRUELA	Unid.	200
23	CURVA 45° 250MM FOFO BB COM ANEL	Unid.	04
24	CURVA 90° 250MM FOFO COM ANEL	Unid.	03
25	CURVA 90° 250MM FOFO FF COM ANEL	Unid.	01
26	T FOFO FLANGEADO 10"/6" FF COM ANEL	Unid.	01
27	TUDO DE FOFO 250MM JEI BARRA 6M PN 10	Unid.	80
28	REGISTRO FOFO 150MM FLANGEADO	Unid.	01

3. Com relação à rede de esgotamento sanitário:

- b) A realização as obras mencionadas no item “C”, números do 1 ao 14, das “Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgoto sanitários e galerias de águas pluviais”, quais sejam elas:

Item	Obras	Especificações
01	REDE DE ESGOTO	DIÂMETRO MÍNIMO DN 150
02	REDE DE ESGOTO	MATERIAL PVC COM JEI – OCRE
03	REDE DE ESGOTO	PROFUNDIDADE MÍNIMA DA VALA DE 80 CM
04	REDE DE ESGOTO	REDES NO TERÇO DO LEITO CARROÇAVEL
05	REDE DE ESGOTO	VELOCIDADE MÍNIMA NA TUBULAÇÃO DE 0,5 M/S
06	REDE DE ESGOTO	FORÇA TRATIVA MÍNIMA DE 1 Mpa
07	REDE DE ESGOTO	CONSUMO EM LITROS POR DIA POR HABITANTE MÍNIMO – 200L/HAB.DIA
08	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO DIÁRIO = 1,20
09	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE DE

		MAJORAÇÃO HORÁRIO =1,50
10	REDE DE ESGOTO	COEFICIENTE MÍNIMO DE RETORNO = 0,80
11	REDE DE ESGOTO	DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE PVs DE 50M
12	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DOMICILIAR COM SELIM COMPACTO JEI E CURVA DE 45° E DECLIVIDADE MÍNIMA DA REDE DOMICILIAR DE 1%
13	REDE DE ESGOTO	LIGAÇÃO DAS REDES NOS PVs DO EMISSÁRIO PÚBLICO EXISTENTE
14	POÇOS DE VISITAS	UTILIZAR POÇOS DE VISITA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO T-100

c) A interligação do esgotamento sanitário à Rua América Buab Gibran.

Ressalta-se, por oportuno, que os materiais descritos nas letras “c”, “d” e “e” do item de número 2, serão utilizados para a nova captação de água do barramento do Córrego Viradouro.

Pelo exposto, o presente Projeto de Lei autoriza o Município a não exigir da empresa **LOTEAMENTO JARDIM JÚLIA – VIRADOURO SPETDA** o quanto estabelecido na alínea “B” *in fine* e na alínea “C” *in fine*, ambas constantes do inciso VI, do artigo 7º da Lei 1.837, de 26 de novembro de 1993.

Nestas condições, demonstrado o interesse público, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, solicitando sua aprovação na próxima Sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal